



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 952/08 - DE 22 DE JULHO DE 2.008

“Dispõe sobre os Subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito do município de São João do Pau D'Alho, para a Legislatura subsequente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Durante a Legislatura 2009/2012, os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do município de São João do Pau D'Alho, ficarão fixados de acordo com os limites e critérios estabelecidos nesta Lei.

Artigo 2º - O Subsídio Mensal do Prefeito Municipal equivalera, em 1º de janeiro de 2.009, a importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Artigo 3º - O Subsídio Mensal do Vice-Prefeito Municipal equivalera, em 1º de janeiro de 2009, a importância de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Artigo 4º - Os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais só poderão ser revistos anualmente, sempre na mesma data e nos mesmos índices, coincidentemente, com a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios constantes dos orçamentos municipais, suplementados se necessário.

Artigo 6º - Os efeitos desta Lei entrarão em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro do ano dois mil e nove (2009), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de dois mil e oito (2008).

JOSÉ DINAEL PERLI

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Secretário